



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
02.06.2020
AS 14:57 Horas
f

Departamento Legislativo - 03 Jun 2020 10:17

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM
ESTAR SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 58/2020

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (MDB)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR VALDEMIR MARINI (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR AMARILDO LUCATELLI (PP) : Seguiu o voto do Relator
VEREADOR GILMAR PESSUTTO (PSDB) : Seguiu o voto do Relator

Com 4 (quatro) votos favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 58/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Vereador **PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 74/2020

PROJETO DE LEI: 58/2020

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 19 DE MAIO DE 2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2017-2020

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS.

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 58/2020, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei ora em análise pretende a autorização para o Município para firmar acordo de cooperação com as entidades e órgãos públicos visando cedência de servidores, professores e/ou estagiários.

Justifica, o Executivo Municipal, que a cedência visa colaborar com as entidades, para que estas possam concretizar seus objetivos e manterem relevante serviço para Bento Gonçalves.

Além da lista de entidades privadas e órgãos públicos que receberão a cedência dos funcionários com a quantidade destinada para cada, menciona, no artigo 2º do Projeto de Lei, que os acordos de cooperação a serem firmados vigorarão de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Saliento que nos anos anteriores, a exemplo de 2018 e 2017, acompanha o projeto as minutas de contrato, para melhor entendimento das obrigações firmadas nestes convênios.

Portanto, levando em conta os aspectos avaliados nesta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 28 de maio de 2020.

Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
Relator do Projeto de Lei 58/2020